

19 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

Ministro mantém processos da Publicano em Londrina

Loriane Comeli

Reportagem Local

O ministro João Otávio de Noronha, da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), extinguiu reclamação em que a defesa do auditor da Receita Estadual de Londrina José Luiz Favoreto Pereira, um dos quase 200 réus da Operação Publicano, tentava levar os processos para Brasília.

O argumento usado pelo escritório do advogado Walter Bittar é que nos depoimentos integrantes de acordo de delação premiada, o auditor Luiz Antonio de Souza citou o governador Beto Richa (PSDB), que tem foro privilegiado, em razão do cargo que ocupa, no STJ.

Na reclamação, os advogados citaram fato descrito na segunda denúncia relativa à Publicano: o recolhimento de R\$ 800 mil de propina que teriam sido arrecadados para a campanha de reeleição de Beto, em 2014. O dinheiro, primeiramente, teria sido repassado ao empresário Luiz Abi Antoun, parente distante de Beto Richa, que, antes das investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), era presença constante no gabinete do chefe do Executivo estadual.

“O reclamante também aponta passagens nos inúmeros termos de delação premiada em que ao governador paranaense é mencionado e que teriam o condão de comprometer-lo criminalmente”, escreveu o ministro sobre a reclamação de Favoreto. Porém, para o ministro, o pedido não deve ser acolhido. “O reclamante não tem prerrogativa de foro alguma, tampouco há indiciamento ou acusação formal contra o referido governador na ação penal a que responde. Sem a ocorrência desses pressupostos, é inviável a remessa da ação penal ao STJ”, concluiu Noronha.

A própria defesa do governador, por meio do advogado René Dotti, já havia tentar tirar de Londrina as investigações da Publicano, alegando o foro privilegiado de Beto Richa, pedido que foi negado pelo mesmo ministro.

19 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

Encontro incentiva adoção

Reunião com juíza da Vara da Infância de Londrina divulga informações para quem está na fila ou já está apto a adotar

Rafael Souza

Reportagem Local

Um encontro hoje promete tirar dúvidas e promover a troca de experiências acerca da adoção de crianças. A ação é promovida pelo Grupo de Apoio à Adoção Trilhas do Afeto, que atua em Londrina há pelo menos um ano e meio. Entre famílias que já adotaram e outras que estão na fila, a reunião terá a presença da juíza da 1ª Vara da Infância de Londrina, Camila Tereza Gutzlaff.

“A nossa proposta é justamente conversar, levar a informação do processo para pessoas que estão na fila e já estão habilitadas, para quem está pensando em adotar, e mostrar como funciona o processo, as dificuldades que as pessoas têm, e trocar experiências sobre uma série de coisas que acontecem. Além também de divulgar o trabalho da Vara da Infância”, comentou a juíza.

A coordenadora do grupo, Claudia Freitas, ressalta a importância do encontro. “Esse encontro é especial porque ela vai falar também dos novos rumos, das mudanças que aconteceram nos últimos anos, que ajudaram a aliviar o processo”, frisou.

Inspirado em ideias similares de outras cidades, o Trilhas do Afeto nasceu com objetivo de debater o tema. O grupo conta cerca de 40 pessoas, entre solteiros e casais que estão na fila, outros já habilitados para adoção, e também quem já vive a experiência, como casais e as próprias crianças. Eles se reúnem ao menos uma vez uma vez por mês para discutir assuntos relacionados ao tema. “O primeiro objetivo é fazer a informação sobre adoção circular de maneira correta, pois ainda existem muitos mitos que cercam o tema. Depois, proporcionar uma troca de experiências, importante para o processo de adaptação, tanto para quem está na fila como para quem já adotou, além de promover um intercâmbio com especialistas de outras cidades, para ampliar a gama de conteúdo”, descreveu Claudia.

Atualmente em Londrina, 60 crianças e adolescentes aguardam adoção. Dentre elas, segundo Camila, há apenas um bebê e a maioria já entrou na adolescência, o que conflita com o perfil desejado por quem adota, que geralmente prefere recém-nascidos. “O grupo também tem ações para estimular adoções fora desse perfil,

sugerindo que as pessoas interessadas em adotar repensem sobre seus desejos, mas jamais tentando impor”, explicou a coordenadora do Trilhas de Afeto. Do outro lado, 177 casais e solteiros já estão habilitados a adotar.

O evento terá início às 19h30, no auditório do edifício Eurocenter, na Avenida Higienópolis, 1.601 (centro), e é aberto aos interessados no assunto. Não é preciso fazer inscrição para participar.

CONTINUA

19 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

'Sempre sonhei em ter família grande'

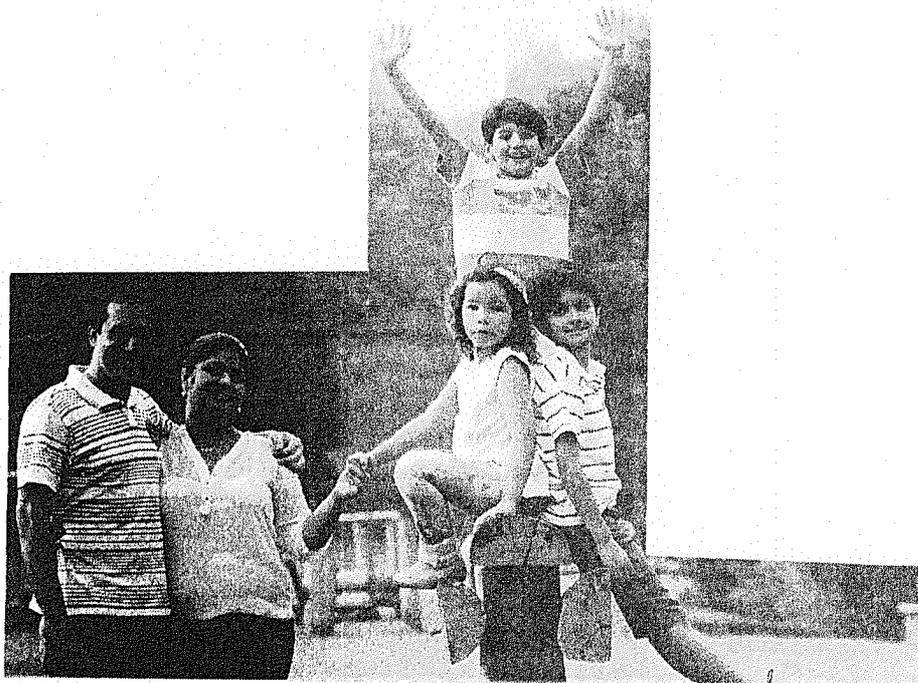
O casal Henrique dos Santos Rosa e Elisângela Cavalcanti escolheu adotar. Depois de ficar um tempo na fila, chegaram em 2007 os irmãos biológicos Gabriel e Alisson, hoje com 11 e 9 anos, respectivamente. Eles ficaram tão satisfeitos que três anos depois voltaram à fila para acolher Amanda, agora com 5 anos. "A experiência foi ótima. Sempre sonhei em ter família grande e eles chegaram para preencher. As adoções

que fiz foram muito bem sucedidas e é só alegria", contou o eletrotécnico Santos Rosa, de 31 anos.

Uma série de medidas adotadas antes fez toda a diferença para o sucesso da adaptação, para ambos os lados. "Procurei preparar toda a família, para que as crianças se sentissem bem acolhidas e, além disso, é importante que o casal faça uma poupança, pois diferente da gravidez, não tem nove meses para se prepa-

rar", indicou o pai adotivo.

Mas ciente de que nem todos têm o mesmo sucesso, o casal resolveu engajar-se na fundação do grupo Trilhas de Afeto, há um ano e meio, junto com outras pessoas que já haviam adotado ou pretendiam seguir o mesmo caminho. "Sempre tive vontade de ajudar também, pois o histórico de devoluções é grande. Então, é importante ter essa troca de experiências para facilitar a adaptação".(R.S.)



Henrique e Elisângela e os filhos Alisson (em pé), Amanda e Gabriel

19 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

Ex-presidente da Câmara de Apucarana é condenado

Edson Ferreira

Reportagem Local

O ex-presidente e atual assessor jurídico da Câmara de Vereadores de Apucarana (Norte), Petrônio Cardoso, foi condenado por improbidade administrativa que teria sido cometida durante a sua gestão no comando da Casa, em 2003. Segundo a sentença, assinada pelo juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana, Rogério Tragibo de Campos, “está fartamente demonstrado nos autos que o requerido extrapolou, em muito, os limites de probidade no trato com a coisa pública, enriqueceu-se indevidamente às custas de dinheiro público”. Cabe recurso.

Cardoso, que também é advogado do servidor público de Londrina, Marcos Ratto, réu na operação Antisepsia sobre fraude na contratação de Oscips da Saúde, foi condenado à perda dos direitos políticos por 8 anos, perda da função pública, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento em R\$ 137 mil, mais multa no mesmo valor, que deverá ser corrigido.

A ação civil foi movida pelo Ministério Público (MP) do Paraná apontando que o ex-presidente deixou de comprovar gastos com cheques nominais emitidos à própria Câmara e sacados na boca do caixa; gasto excessivo de combustíveis in-

compatível com o uso de veículos pela Casa (25 mil litros em dois anos); pagamento de notas fiscais que teriam sido fraudadas; manutenção de “funcionários fantasmas”; e pagamento indevido de diárias.

Procurado pela reportagem, Cardoso afirmou que vai entrar com recurso contra a condenação. Segundo ele, a demora para o julgamento do caso é prejudicial, pois documentos “já foram consumidos”. “Demorou muito tempo. No início era uma popular que cobrava mais de R\$ 1,5 milhão, com documentos que não servem para essa condenação porque foram produzidos por adversários políticos.” De acordo com Cardoso, depois que o MP assumiu a ação civil pública, o valor da demanda teve redução. Ele negou as irregularidades. “Não sei por que fui condenado à perda da função pública, pois as acusações não têm nada a ver com a minha atuação na assessoria jurídica da Casa”, afirmou. Cardoso é funcionário concursado da Câmara de Apucarana.

19 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

'Lei da droga' volta à pauta hoje no STF

**Supremo vota descriminalização do porte
de drogas para uso próprio; para Associação
Paranaense de Psiquiatria, aprovação
seria nociva à sociedade**

Rafael Fantin e
Vitor Ogawa
Reportagem Local

Após adiamento na última quinta-feira por conta da pauta sobre-carregada, o Supremo Tribunal Federal (STF) deve iniciar na tarde de hoje o julgamento sobre a descriminalização do porte de drogas para uso próprio. A questão será julgada por meio de um recurso de um condenado a dois meses de prestação de serviços à comunidade por porte de maconha. A droga foi encontrada na cela do detento. O recurso é relatado pelo ministro Gilmar Mendes. As entidades de defesa e contra a descriminalização devem se manifestar durante o julgamento, que pode ser suspenso caso um dos ministros apresente "pedido de vista" para analisar o processo com mais tempo.

No recurso, a Defensoria Pública de São Paulo alega que o porte de drogas, tipificado no Artigo 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006), não pode ser configurado crime, por não gerar conduta lesiva

a terceiros. Além disso, os defensores alegam que a tipificação ofende os princípios constitucionais da intimidade e a liberdade individual.

Para o advogado criminalista Rafael Soares, o início da discussão pode ser considerado um avanço, no entanto, as mudanças na área penal e as novas políticas de saúde pública passam, necessariamente, pela aprovação do Legislativo, onde o tema deve ser debatido com mais profundidade. "Esse é o primeiro passo para a descriminalização das drogas e para questionar o combate tradicional que se mostrou falido sem redução da criminalidade", afirma.

O especialista lembra que em 2006 houve a despenalização do porte de drogas como medida de advertência e prestação de serviços comunitários em vez de prisões. Assim, a descriminalização seria o próximo passo sob os argumentos de que o uso próprio não provoca lesão a terceiros, ou seja, não pode ser considerado crime. Além disso, o consumo prejudicaria

apenas a saúde do próprio autor, como ocorre no uso de tabaco, álcool e gorduras. "Muitas vezes falta compreensão sobre as consequências da descriminalização e por isso é importante a discussão pública no STF", ressalta.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

PSIQUIATRAS

A Associação Paranaense de Psiquiatria (Apsiq) se posiciona contrária à ação do STF que quer tornar o artigo 28 da lei de drogas inconstitucional. A entidade segue o posicionamento da Associação Brasileira de Estudos do Alcool e outras Drogas (Abead), uma entidade que há mais de 40 anos congrega profissionais que trabalham no campo da dependência química no Brasil, com afiliados e representações no País e exterior. "Eles são os especialistas e nós somos federados a ela. A entidade reúne os médicos que possuem mais capacidade dentro do estudo de drogas", afirma André Rotta Burkiewicz, presidente da Apsiq. De acordo com a Abead, "qualquer ação no sentido de contribuir para o fácil acesso às drogas reduzirá a visão sobre esse fenômeno multidimensional e, às cegas, o resultado será muito nocivo para todos os brasileiros".

"Em primeiro lugar, não temos mais locais de desintoxicação. Houve o fechamento de vários leitos de manicômios e os Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) estão oferecendo apoio apenas para quadros moderados", critica o presidente da Apsiq. Ele destaca que não foram abertas estruturas para atendimentos em hospitais multidisciplinares, ambulatórios foram fechados e hoje não há uma estrutura de apoio para dependentes de drogas mais graves. "Infelizmente só quem tem condições financeiras tem tratamento. Quem não tem, enfrenta uma dificuldade muito grande e geralmente são atendidos por pessoas que não são profissionais da área, ou seja, não recebem o melhor atendimento", critica.

19 AGO 2015

19 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Folclore

Vivemos sob o signo do tumulto, do qual nem o Judiciário escapa, sendo obrigado por provocação do procurador de Justiça, Cid Vasques, a recolher a lista de pretendentes ao posto de desembargador (quinto constitucional) da área do Ministério Público e montar uma nova. Cid Vasques perdeu a batalha do MP em que pretendia cortar asas do Gaeco, mas isso não o impede de participar do certame.

19 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Derradeiras tentativas

Há em curso as derradeiras tentativas para "melar" a Lava Jato: um esforço "in extremis" para demolir toda a construção do maior processo da história brasileira contra a corrupção. Além dos pleitos da Odebrecht, com igual sentido, agora temos acertado o julgamento pelo pleno do STF para apreciar o acordo de delação premiada pelo doleiro Alberto Youssef, solicitado pela Galvão Engenharia, questionando o fato de o ministro Teori Zavaski, relator, de haver homologado os depoimentos do delator. A alegação é antiga e já colocada em questão por várias partes - a de que o doleiro já teria incidido num erro que o inabilitaria novas delações pelo fato de ter quebrado o acordo já na questão da CPI do Banestado.

Embora não se trate de matéria nova, sempre suscitada aliás, no decorrer do processo, foi exatamente em decorrência de suas amplas revelações que se apurou a capilaridade e extensão do assaue à maior estatal brasileira e isso está antenado na sociedade que acompanha, com indignação e muita esperança, que estejamos diante de algo que promete colocar o Brasil nos eixos.

Quando da votação dos embargos infringentes houve, logicamente, decepção que pareceu, na visão do público, um recuo nos rituais do mensalão. Com essa admissão, o peso das penas caiu consideravelmente, respeitando uma exegese do Regimento Interno da mais alta Corte do País. Mas a imposição da plena legalidade é que leva, pela extensão máxima ao direito de defesa, a essa brusca mudança nos rituais da Lava Jato que podem anular atos praticados e, é claro, gerando, como sempre, a mais profunda decepção no meio social. Aliás, não será novidade se isso acontecer para aqueles, cétricos, que em momento algum acreditaram que a prisão do colarinho branco fosse, em algum momento, para valer, embora toda a massificação midiática.

INFORME

Dor de cabeça

Podê ser uma dor de cabeça para o governo do Paraná a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre os presídios. Com tantas obras paradas, como a ampliação da Casa de Custódia de Londrina (CCL), a possibilidade de o Judiciário determinar que a administração pública realize obras ou reformas emergenciais nas unidades deve enfileirar as cobranças de diversos segmentos. A subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Londrina, por exemplo, já está com ação pronta.

19 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

Um alento para as vítimas de estupro

Governo estadual se compromete a colocar em prática resolução que humaniza o atendimento a quem sofre violência sexual

Resolução permite às vítimas procurar hospital sem passar por delegacia e IML

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba – O governo do Paraná se comprometeu a colocar em prática, nos próximos meses, a resolução 03/2014, cujo objetivo é humanizar o atendimento de quem sofre violência sexual. A ideia é estender a pelo menos mais duas regiões do Estado uma recomendação já seguida no Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), na capital: de que as pessoas procurem a unidade imediatamente após o estupro ou o abuso, sem a necessidade de passar pela delegacia e pelo Instituto Médico Legal (IML). Hoje, na maioria dos 399 municípios paranaenses as vítimas precisam repetir a mesma história em três instituições diferentes, o que acaba por desencorajá-las a seguir adiante com as denúncias.

A iniciativa faz parte de uma série de compromissos assumidos em agosto do ano passado, quando os então secretários Leon Grupenmacher (Segurança), Michele Caputo Neto (Saúde) e Riad Braga Fahrat (Polícia Civil)

assinaram um termo de cooperação. A implementação, contudo, depende da capacitação das equipes dos 18 hospitais escolhidos como referência. A primeira delas, em Curitiba, ficou marcada para 15 e 16 de setembro; a segunda, em Londrina, será de 20 a 21 de outubro; enquanto a terceira, em Cascavel, ocorre de 24 a 25 de novembro. “Somos o primeiro Estado do País a organizar e estruturar a coleta de vestígio no próprio hospital”, afirmou a chefe do Departamento de Promoção à Saúde da Sesa (Secretaria da Saúde), Maria Cristina Fernandes Ferreira. O procedimento é necessário para ajudar na identificação do agressor, por meio do DNA.

As pastas também criarão um fluxo interno, com a relação de todos os exames laboratoriais necessários, de forma a subsidiar os profissionais envolvidos no cuidado com as vítimas. O acolhimento, a consulta médica, a coleta do material e a administração emergencial de medicamentos – incluindo aqueles destinados à anti-concepção e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) – acontecerão no mesmo lugar.

SILÊNCIO

Segundo o ginecologista e obstetra Rosires Pereira de Andrade, do HC, a cada 24 ou 48 horas uma mulher violentada chega ao serviço do hospital, o que corresponde a uma média de 300 por ano. O número de casos, no entanto, pode ser maior, pois uma das consequências desse tipo de crime é o silêncio, fruto do medo, da vergonha e da sensação de culpa.

Para a doutora em Psicologia Maria Cristina Antunes, que é professora do Mestrado da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), a iniciativa é ótima, porém, precisa ser multidisciplinar e a médio e longo prazo. “É fundamental montar serviços de atendimento especializado, mas que não sejam só ambulatoriais, com médicos, e sim com psicólogos, psiquiatras e (profissionais) de serviço social”. Na avaliação dela, essa é uma área muito deficitária no Estado. “Existem pouquíssimos serviços; não há, por exemplo, centros integrados para atender mulheres e crianças. A gente tem situações de estupro, mas também de abuso sexual, que não deixa marcas físicas. A equipe precisa estar preparada”.

STF e STJ confirmam três prisões determinadas por juiz Sergio Moro

Foram rejeitados habeas corpus a Fernando Soares
e pedidos de liberdade de Duque e Cerveró

**Celso de Mello falou em
corrupção infiltrada em
partidos; Mendes disse
que mensalão e petrolão
têm a mesma origem**

MÁRCIO FALCÃO
DE BRASÍLIA

Dois tribunais superiores mantiveram nesta terça (18) decisões do juiz federal Sergio Moro e garantiram a prisão preventiva de operadores do PT e do PMDB no esquema de corrupção da Petrobras.

O STF (Supremo Tribunal Federal) rejeitou habeas corpus a Fernando Soares, apontado como intermediário de recursos que seriam desviados para o PMDB. Já o STJ (Superior Tribunal de Justiça) negou pedido de liberdade dos ex-diretores da estatal Renato Duque, acusado de arrecadar propinas para o PT, e Néstor Cerveró, que também seria ligado ao PMDB.

Soares, Duque e Cerveró negociam fazer delação em troca de redução de eventuais penas. A defesa de Soares, conhecido como Baiano, afirma que ele está abalado e apostava as fichas no julgamento para evitar a delação.

O relator do caso no STF, Teori Zavascki, sustentou de que Baiano continuou cometendo crimes após o início das investigações. E que há indicações de crimes sendo co-

metidos até hoje por conta de descoberta recente de dinheiro do esquema na Suíça.

Ministros da Segunda Turma do STF, responsável pela Lava Jato, fizeram duras críticas. Celso de Mello disse que as investigações apontam que a corrupção se infiltrou em partidos e instituições.

“Este processo parece revelar um dado absolutamente impressionante e profundamente preocupante. O de que a corrupção impregnou-se no tecido e na intimidade de alguns partidos e instituições estatais, transformando-se em conduta administrativa, degradando a própria dignidade da política, fazendo-a descer ao plano subalterno da delinquência institucional”.

Segundo Mello, se as práticas de corrupção se confirmarem “estariamos em face de

uma nódoa indelével, afetando o caráter e o perfil da política nacional”. Ele citou uma frase de Carlos Lacerda, em 1954, sob o governo de Getúlio Vargas, que teria dito: “somos um povo honrado governado por ladrões”. “Honestamente, espero que essa situação não esteja se repetindo.”

Gilmar Mendes disse que práticas criminosas viraram instrumento de governança para sustentar um projeto partidário e que mensalão e petrolão têm a mesma origem.

Para ele, a resistência do PT a privatizações pode ser motivada pela prática criminosa. Afirmou que não acreditou na tese de que desvios na estatal foram montados por empreiteiros e diretores sem orientação partidária.

“Outro fenômeno é como as estatais são úteis para este propósito. Lá atrás [mensalão] tínhamos o Banco do Brasil, a verba de publicidade do governo. Agora, atuam em cheio na maior empresa do Brasil e se entende o discurso de um grupo político contra a privatização. Não é ideologia, é por fisiologia. [Não] privatizam as estatais subordinadas a seus interesses.”

Cármen Lúcia disse que achar “impressionante” a existência de práticas criminosas dessa magnitude num país com tantas leis e órgãos de combate à corrupção.

A Folha não localizou a assessoria do PT para comentar.

“Este processo parece revelar [...] que a corrupção impregnou-se no tecido de alguns partidos e estatais, transformando-se em conduta administrativa, degradando a dignidade da política

CELSON DE MELLO
ministro do STF

CONTINUA

19 AGO 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PRISÕES NA LAVA JATO

Tribunais negaram três pedidos de liberdade nesta terça (18)



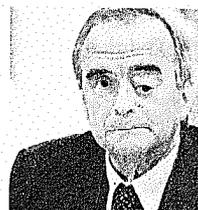
Fernando Baiano
Lobista ligado ao PMDB

Preso há 8 meses



Renato Duque
Ex-diretor de Serviços da Petrobras

Preso há 5 meses

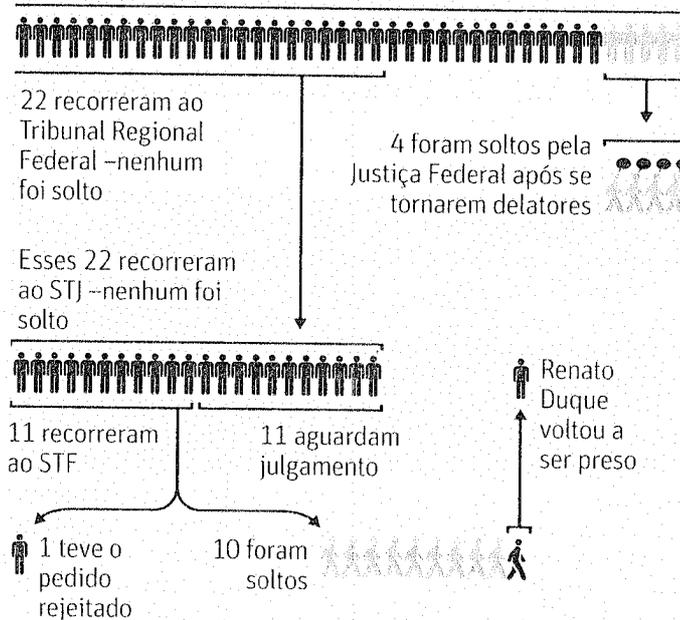


Nestor Cerveró
Ex-diretor da área Internacional da Petrobras

Preso há 7 meses

Situação das prisões feitas a partir de nov.14

39 foram presos preventivamente pela Justiça Federal do Paraná na Operação Lava Jato



19 AGO 2015

FOLHA DE S. PAULO

Sobre drogas e masmorras

ROBSON RODOVALHO

O debate sobre a descriminalização do consumo de drogas é mundial, e chegou a vez de o Brasil protagonizar essa discussão. O STF (Supremo Tribunal Federal) vai decidir em breve se é ou não crime portar drogas para uso próprio. Hoje é crime, mas a pena para o infrator, em vez de prisão, é a aplicação de medidas socioeducativas, como prestação de serviços à comunidade.

A decisão do colegiado de ministros vai pacificar o entendimento do Judiciário sobre o assunto e produzirá efeitos automáticos sobre milhares de ações que tramitam na Justiça em todo o país. Eu sou contra. O segmento evangélico é contra. As lideranças dos cristãos católicos têm o mesmo entendimento. Marchamos juntos nessa batalha.

Somos contra a descriminalização não porque queremos que o dependente seja castigado, encarcerado. O viciado precisa ser tratado como paciente, receber acolhimento que lhe dê suporte, buscar a reabilitação e, então, se preparar para voltar ao convívio em sociedade, novamente senhor de sua consciência, responsável por suas atitudes, com direitos e deveres de cidadão.

Cabe às famílias e ao Estado prover esse amparo, mas, por vários motivos, a ação dessas instituições

É no calor da superlotação dos presídios que se debate a descriminalização das drogas no Brasil, como se isso fosse a solução para o problema

se mostra insuficiente e/ou ineficaz.

As políticas públicas priorizam o combate às consequências do tráfico, que alimenta os índices de violência no país inteiro. Até por falta de meios, recursos humanos e materiais, o Estado se volta para a repressão, mas o problema persiste e aumenta na origem, ou seja, na desigualdade social, no sistema de saúde e ensino mínguaos.

É no vácuo deixado pelas instituições que o consumo de drogas se espalha, contamina a sociedade e alimenta o tráfico. Jovens vivem sob o chamado "gatilho": quando se sentem deprimidos ou decepcionados com algo, buscam abrigo nas drogas. É fato que a legislação em vigor não define de forma clara, com critérios técnicos, exatamente a fronteira entre usuário e traficante.

Também é fato que esse defeito da lei fez disparar o número de condenados pelo crime de tráfico, o que certamente contribuiu para a superlotação das cadeias. Além da pena,

o infrator recolhido ao sistema penitenciário paga pelo crime com a própria dignidade, destruída pela vida nas masmorras em que se transformaram as prisões no Brasil.

É no calor da superlotação do sistema prisional que se debate a descriminalização das drogas no Brasil, como se isso fosse a solução para o problema. Se hoje a lei considera o porte de drogas crime, o Estado vem perdendo a guerra contra a dependência e o tráfico, imaginem o que poderá ocorrer se não houver restrições a fumar maconha, cheirar cocaína ou fumar crack.

Vamos pensar que, por um azar do destino, um motorista de ônibus tenha ido trabalhar sob o efeito de maconha ou cocaína. Não seria exagero admitir que dezenas de vidas estariam sob risco durante o trajeto. E se isso ocorresse com um controlador de voo?

Seguir essa linha é apostar na solução de um problema criando outros, que têm potencial de dano à sociedade bem maior que as consequências do vício. Tenho fé e trabalharei até o último segundo possível para que os ministros do STF não banquem essa aposta.

ROBSON RODOVALHO, 58, físico, é presidente da igreja evangélica Sara Nossa Terra. Foi deputado federal pelo Distrito Federal (2006-2010)

19 AGO 2015

FOLHA DE S. PAULO

FRANCISCO, O RÉU

Condenado pelo porte de três gramas de **maconha**, réu cujo processo guiará julgamento do **Supremo Tribunal Federal** defende a **descriminalização** do porte de drogas

Por que a lei está sendo contestada? A Defensoria Pública, que entrou com recurso contra a condenação de Francisco em Diadema (Grande SP), sustenta que a pena criminal fere princípios assegurados pelo artigo 5º da Constituição: 'São invioláveis a intimidade, a vida privada (...) das pessoas'

Quais serão os efeitos da decisão do STF? Apesar de não mudar a lei, o entendimento do Supremo tenderá a ser seguido por outros tribunais em casos semelhantes ainda em julgamento. Espera-se que os ministros também discutam parâmetros para diferenciar usuários de traficantes

Um novo entendimento da lei poderia ser aplicado a casos antigos? Sim, é possível que condenados peçam a revisão da pena caso se enquadrem nas novas regras. As mudanças no ordenamento jurídico só podem alterar condenações judiciais se elas forem em benefício do réu

CRONOLOGIA

A vida de Francisco

- 1960** Nasce em Cariús, no sertão do Ceará
- 1979** Se muda para SP em busca de emprego e deixa sua cidade
- 1997** Primeira prisão, onde fica durante quatro meses, por receptação
- 1999** Segunda prisão Por oito meses, pelo mesmo crime
- 2001** Terceira prisão Dura 51 dias, novamente pelo crime de receptação
- 2002** Quarta prisão Por mais de dois anos, por porte ilegal de armas e receptação

- 2009** Quinta prisão Por roubo e falsidade ideológica. Um mês depois de ser detido, é flagrado com três gramas de maconha

- 2015** Sai da prisão em jan. Cumpre o restante da pena em regime aberto. Tenta montar um bar em SP para organizar a vida e realizar o sonho de voltar ao Ceará

CONTINUA

19 AGO 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

LUCAS FERRAZ
DE SÃO PAULO

Homem mirrado e de poucas palavras, Francisco dá de ombros para a súbita fama que seu flagrante de maconha ganhou ao guiar o julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal.

Só na semana passada, conta, quando o caso entrou na pauta do dia da corte, é que ele diz ter tomado conhecimento de que seu processo, iniciado há seis anos, estava na mais alta esfera do Judiciário, com o poder de formar um novo entendimento jurídico para o porte de entorpecentes.

Se não houver novo adiamento, o tribunal deve começar nesta quarta (19) a julgar o recurso, que foi apresentado em 2011 pela Defensoria Pública de São Paulo.

“Espero que venham coisas boas, para mim e para quem gosta de fumar um baseadinho”, afirmou o ex-detento Francisco Benedito de Souza, 55, processado — e condenado — pelo porte de três gramas de maconha.

Em julho de 2009, um mês depois de ser preso pela quinta vez, ele foi flagrado com a droga em uma inspeção de rotina na cela que dividia com 33 pessoas em Diadema (SP).

“Era minha mesmo. Eu já tinha fumado maconha antes, mas na cadeia eu usava para dormir, funcionava como um calmante”, disse.

Enquadrado por diversos crimes, Francisco teve em sua ficha a inclusão de mais um delito, o porte de drogas para consumo pessoal, previsto no artigo 28 da Lei Antidrogas, em vigor desde 2006.

O defensor público Leandro Castro Gomes, que o defendeu, alegou o direito à inviolabilidade da intimidade e da vida privada, prevista na Constituição, e argumentou que não havia crime, já que o ato não feria direitos de terceiros. Como a condenação foi mantida, o defensor levou o caso ao STF.

Nascido na pequena Carriús, no interior cearense, Francisco está radicado na Grande São Paulo desde 1979, ano em que deixou sua terra em busca de trabalho e dias melhores na maior cidade do Brasil. Por aqui fez de tudo: trabalhou como pedreiro, mecânico, vendedor e feirante.

Em meados dos anos 90, após deixar a feira, passou a atuar com compra e venda de carros usados, período em que se deu o batismo no crime.

A primeira prisão, por receptação de veículo roubado, foi em 1997. Dois anos depois, Francisco voltaria à cadeia pelo mesmo crime, responsável também pela terceira detenção, em 2001, e pela quarta, em 2002. Na quinta e última prisão, em 2009, ele foi condenado por roubo e falsidade ideológica.

“Não matei ninguém, mas fiz negócios ilícitos aos montes. Era só me envolver em coisa errada que era preso, nunca dava sorte”, rememora o ex-detento na Vila Missionária, bairro pobre da zona sul paulistana onde ele trabalha para abrir um bar, seu primeiro empreendimento após deixar a cadeia.

Em janeiro deste ano, ele passou a cumprir em regime aberto o restante da pena, que chegou a mais de dez anos — a condenação pelo porte de drogas, de dois meses de serviços à comunidade, já prescreveu.

Pai de seis filhos e já avô, Francisco diz não se importar com o resultado do julgamento no STF. Maconha ele conta que não fuma mais, embora se diga favorável à descriminalização do porte de drogas.

“Quero é reconstruir minha vida e, quem sabe, voltar futuramente para o Ceará. Como tenho passagem pela polícia, aqui não vivo em paz. E minha terra no sertão já tem água e luz, está muito melhor do que São Paulo”, afirma.

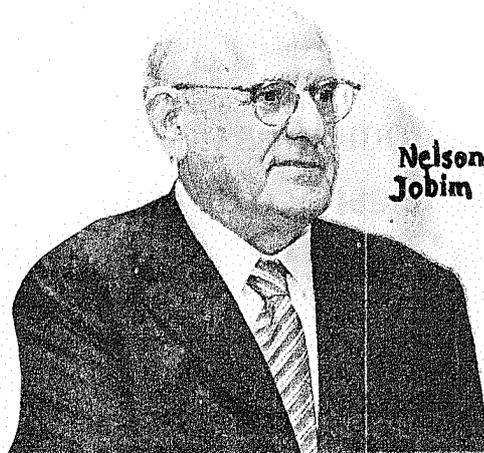
19 AGO 2015

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

AMIGOS PREMIAM

O ex-presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) Nelson Jobim recebeu o Prêmio Scopus 2015 da Sociedade Brasileira de Amigos da Universidade Hebraica de Jerusalém, na segunda (17). A mulher dele, Adrienne Jobim, o ex-ministro Celso Lafer, o cônsul de Israel em São Paulo, Yoel Barnea, e o executivo Bruno Laskowsky foram ao evento, no Buffet França. Os empresários Jayme e Stela Blay, Marcia Feldon Borger, Dora Rosset também compareceram.



Nelson
Jobim

36 contraponto

Embargos familiares

Em palestra no iFHC nesta segunda, o ministro do Supremo Luís Roberto Barroso comentava sua posição no julgamento dos embargos infringentes do mensalão.

— O crime de quadrilha ou bando estava prescrito, era preciso fazer um malabarismo jurídico de majoração da pena que eu teria vergonha de justificar.

Em seguida, começou a falar sobre as pressões que sofreu para votar contra a sua consciência.

— A opinião pública cobrava? Cobrava. A imprensa cobrava? Cobrava.

E em seguida completou, para gargalhada geral:

— Minha sogra cobrava. É muito pior que a imprensa!

19 AGO 2015

GAZETA DO POVO

» DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS

Médicos defendem que porte liberado pode servir ao tráfico

SÃO PAULO

Estadão Conteúdo

Entidades médicas divulgaram na terça-feira (18) uma nota oficial contrária à descriminalização do porte de drogas para consumo próprio. No texto, os órgãos dizem que a “descriminalização do uso de drogas ilícitas vai ter como resultado prático o aumento deste consumo e a multiplicação de usuários”.

A nota é assinada pela Associação Brasileira de Psiquiatria, a Associação Médica Brasileira, a Federação Nacional dos Médicos e o Conselho Federal de Medicina. O Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar nesta quarta-feira (19) se o porte de drogas é crime. A previsão era de que o julgamento acontecesse na última quinta-feira, mas não entrou em pauta.

De acordo com as entidades, ao aumentar o número de usuários, também crescerá o número de pessoas que se tornarão dependentes químicas. “E a dependência química é uma doença crônica que afetará seus portadores para o resto de suas vidas e devastará suas famílias”, diz o texto.

Segundo os órgãos, a descriminalização também terá consequências nos acidentes de trânsito, homicídios e suicídios e aumentará “o poder e o tamanho do tráfico clandestino”.

“Não existe experiência histórica ou evidência científica que mostre melhoria com a descriminalização. Ao contrário, são justamente os países com maior rigor no enfrentamento às drogas que diminuem a proporção de dependentes e mortes violentas”, diz o texto.

A descriminalização é julgada por causa do recurso de um condenado a dois meses de prestação de serviços à comunidade por porte de maconha. A droga foi encontrada na cela do detento que, atualmente, está em liberdade. No recurso, a Defensoria Pública de São Paulo alega que o porte de drogas, tipificado no Artigo 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006), não pode ser configurado crime, por não gerar conduta lesiva a terceiros.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

19 AGO 2015

**Descriminalizar
não é fazer
apologia às
drogas**

OPINIÃO

DIOGO BUSSE, advogado
universitário e diretor de
drogas da prefeitura de

Só haverá melhora na forma como enfrentamos os problemas relacionados ao uso de drogas quando compreendermos que propostas de mudanças não são sinônimos de "apologia" ou "liberação". Uma coisa são os efeitos que as drogas podem causar no organismo. É inegável que uma pessoa pode ter prejuízos decorrentes da sua relação com alguma substância, seja ela lícita ou ilícita. Outra coisa, bem diferente, é refletir sobre como estamos lidando com estes prejuízos, enquanto sociedade. Como formulamos a política de drogas, ou seja, como o Estado regula a relação dos seres humanos com substâncias que causam alteração no organismo (relação que, diga-se de passagem, sempre existiu, desde que o ser humano está na Terra!). Fazendo essa reflexão, perceberemos que a política de drogas atual causa prejuízos ainda maiores do que o próprio uso de drogas em si – que é muito mais uma questão de saúde, de políticas públicas de educação, informação honesta, cultura, esporte, rede de atenção e recuperação a usuários e apoio a

familiares. A descriminalização do usuário de drogas nada tem a ver com "liberação", que, aliás, é um termo que tem sido utilizado de uma forma bastante equivocada. Diversos estudos mostram que todos os países que descriminalizaram o uso de drogas não verificaram aumento no consumo. O medo de que pessoas passem a usar mais drogas porque isso deixou de ser um crime é infundado.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Descriminalizar
o porte de
drogas: roleta
russa para os
cidadãos

OPINIÃO

19 AGO 2015

CRISTINA CORSO RUARO, promotora de Justiça e Coordenadora do Projeto Semear de Enfrentamento ao Alcool, Crack e outras Drogas do MP-PR.

O debate em torno da descriminalização do art. 28, caput, da Lei nº 11.343/2006, tem repercutido na mídia nacional, trazendo à tona reflexões imprescindíveis para o avanço da discussão, ainda incipiente, acerca da implementação de políticas públicas sobre drogas no Brasil.

A previsão da conduta do art. 28 como crime representa um freio, uma determinação do Estado para um não agir do cidadão, assim como diversas condutas previstas na legislação penal, de maior ou menor gravidade. E não se diga que é o direito individual da pessoa pois o uso de drogas atinge terceiros que têm que conviver com a conduta perniciosa do dependente químico, que atinge seu trabalho e convivência social bem como seus familiares, considerados co-dependentes. Terceiros que têm que respirar a "inofensiva" maconha (dita muitas vezes "medicinal", quando não o é) em parques, praças e outros locais públicos. São esses terceiros que a lei penal deve proteger contra a atitude egoísta de quem só pensa no próprio prazer sem medir as consequências.

Fala-se que as penitenciárias estão lotadas de usuários de drogas, contudo, lá estão pela prática de crimes graves como tráfico, roubos, latrocínios, homicídios, que muitas vezes foram cometidos para sustentar o próprio vício.

Na decisão da Suprema Corte brasileira está o futuro da juventude de nosso país. Queremos pessoas íntegras, evitando que venham a usar drogas, a princípio, para fins meramente recreativos mas cujo uso para muitos terá a potencialidade de desencadear a dependência química, doença incurável. É na perspectiva de se criar um freio ao abuso no uso de drogas, que deve ser mantido o artigo 28 da Lei 11.343/2006. Quando chegarmos em um patamar ideal de educação e saúde garantidas, talvez possamos pensar na descriminalização, afora isso é uma temeridade, verdadeira roleta russa a definir o futuro dos cidadãos brasileiros.

CONTINUA

19 AGO 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Consumo não oferece risco à segurança, diz ministro do STF

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso afirmou que a criminalização do consumo de maconha “não se justifica em termos de proteção da segurança pública”. O magistrado afirmou que, dentre seus colegas de STF, aquele que qui-

ser defender a criminalização “terá que ter uma outra fundamentação” para seu voto.

“A política de guerra às drogas, o tratamento dessa questão como um questão puramente de segurança pública e bélica, não funcionou em nenhuma parte

do mundo”, disse Barroso, após palestra no Instituto Fernando Henrique Cardoso (iFHC), em São Paulo, na segunda-feira (17).

O ministro não falou sobre o tema em sua apresentação — que contou com a presença do ex-presidente FHC, defensor da descriminalização do consumo de maconha. Desde 2006, a lei 11.343 determina a aplicação de penas alternativas e de advertências para usuários de drogas. Porém, não há uma norma técnica para distinguir uso de tráfico e isso deve ser discutido pelos ministros do STF.



Ministro Luiz Barroso deu pistas de qual deve ser o seu voto.

19 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Base vai usar projeto do governo contra Richa

Líder do governo articula rebelião contra decreto do governo que coloca mais credores do estado na fila de espera pelo pagamento

*Chico Marés e Luis Lomba,
especial para a Gazeta do Povo*

A disputa entre o governo do Paraná e os deputados da base aliada sobre a redução do teto das requisições de pequeno valor (RPV) continuou nesta terça-feira (18). Por um lado, o chefe de gabinete do governador, Deonilson Roldo, declarou que o governo não vai voltar atrás na decisão de reduzir o teto — o que, na prática, significa que maior número de pequenos credores do estado terão de esperar na fila dos precatórios para receber o pagamento. Já o líder do governo na Assembleia, Luiz Claudio Romanelli (PMDB), disse que vai apresentar um substitutivo a um projeto de lei do próprio governo para reverter a redução do teto, determinada por decreto do governador Beto Richa (PSDB) assinado em 7 de agosto.

O decreto desagradou tanto a deputados da base quanto da oposição, que alegam que havia um acordo para não reduzir o valor. Mas, segundo o secretário, nunca houve acordo com os deputados. “O acordo

foi para não votar naquele projeto do ajuste fiscal [de fevereiro]. Não houve acordo para não tratar disso [depois]”, afirma.

Roldo relatou que, inicialmente, a Procuradoria do Estado considerou que a medida deveria ser votada juntamente com o pacote fiscal. “Depois voltou e foi feito por decreto do governador”, diz. “Não rompemos acordo, porque não houve.”

Romanelli nega. De acordo com ele, tanto Deonilson quanto o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, estavam cientes do acordo que “enterrou” a ideia. Ele disse, ainda, que os deputados devem apresentar um substitutivo a um projeto de lei do próprio governo para estabelecer o valor das RPVs em 40 salários mínimos — R\$ 31,5 mil. O projeto original, protocolado em abril, previa o mesmo que o decreto. Mas teria sido justamente nessa ocasião que, segundo os deputados, houve o acordo para que o tema não fosse votado.

A manobra dos deputados para restabelecer o valor de R\$ 31,8 mil funcionará da seguinte maneira: será apresentar uma emenda substitutiva ao projeto original do governo, que ainda tramita na Assembleia para aumentar o valor das RPVs — assim não há risco de ser questionado um eventual vício de origem no projeto. Tecnicamente, Romanelli vai usar um projeto do governo contra o governo.

O decreto baixou o valor das RPVs para R\$ 13,8 mil. Na prática, isso significa que se a Justiça determina, com trânsito em julgado, que o governo deve pagar um valor abaixo de R\$ 13,8 mil, o estado tem a obrigação de quitar a dívida do credor em até 60 dias. Até então, o valor era de R\$ 31,5 mil. Quantias acima do estabelecido podem ser pagas em precatórios — títulos que costumam demorar anos para serem quitados. Ou seja, mais credores terão de esperar mais tempo, medida que beneficia o governo.

Manobra

A OAB se posicionou contra a redução, alegando que a redução no teto prejudica credores do governo idosos e portadores de doenças graves, que estavam recebendo os pagamentos à vista em valores equivalentes a três RPVs.

Já Roldo afirma que a redução das RPVs é necessária para ordenar as despesas do estado, que precisam de previsibilidade. Para ele, a polêmica só interessa a advogados que recebem honorários em causas trabalhistas envolvendo servidores públicos.

CONTINUA

19 AGO 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Apesar da “guerra”, aliados rejeitam convocação do secretário da Fazenda

Apesar da queda de braço envolvendo deputados e governo referente às requisições de pequeno valor, a base de apoio ao governo rejeitou dois requerimentos potencialmente constrangedores para o Executivo. Um deles questionava “indicações políticas” na Receita Estadual. Outro, convocava o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, para dar explicações sobre a extinção das delegacias regionais da Receita em Foz do Iguaçu e União da Vitória.

O governo conseguiu sair vitorioso nas duas votações, mas os discursos deixaram claro a insatisfação dos deputados com o secretário. Nereu Moura (PMDB), de oposição, se referiu a Costa como “Maurinho Malvadeza”, “governador em exercício” e ainda disse que ele “cantava de galo” sem conhecer o Paraná.

Já Chico Brasileiro (PSD) disse que as medidas tomadas pelo secretário são “antieconômicas”, que suas decisões são feitas “só olhando o computador, sem conhecer o estado” e que ele “nem sabe que Foz é município de fronteira”. Já Hussein Bakri (PSC), que costuma fazer comentários duros sobre Costa, disse em plenário que conversou com o secretário e que ele teria admitido que “agiu de forma errada ao conduzir o processo” de extinção das delegacias da Receita. O deputado disse, ainda, que o secretário sinalizou com a possibilidade de reverter essa decisão. A informação, porém, não foi confirmada pela Secretaria da Fazenda.

A insatisfação dos deputados se deve à decisão da secretaria da Fazenda de eliminar as duas delegacias. O motivo seria o enxugamento de custos. Foz e União da Vitória passaram a ser atendidas pelas delegacias de Cascavel e Guarapuava, respectivamente. **(CM)**

19 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Aposentados vão ao STF para garantir antecipação do 13.º

O Sindicato Nacional dos Aposentados Pensionistas e Idosos da Força Sindical (Sindnapi) protocolou nesta terça-feira (18) no Supremo Tribunal Federal (STF) uma ação para questi-

onar a decisão do governo, ainda não oficializada, de não pagar neste mês o adiantamento do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS.

O órgão argumenta que o pagamento é feito há nove anos e pede que a antecipação seja garantida como um preceito fundamental dos beneficiários. Embora não seja obrigatório, o

adiantamento de 50% do valor do 13º salário tem ocorrido desde 2006, após acordo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva com centrais sindicais. No ano passado, a Previdência transferiu R\$ 13,9 bilhões para a antecipação para aposentados e pensionistas. Cerca de 27 milhões de beneficiários receberam a antecipação.

Moro decreta prisão preventiva de ex-vereador do PT

Catarina Scortecchi

O ex-vereador da cidade de Americana (São Paulo) Alexandre Romano (ex-PT) teve a prisão temporária (5 dias) transformada em prisão preventiva (sem prazo), nesta terça-feira (18), pelo juiz federal Sergio Moro. Romano foi preso na quinta-feira (13), durante a 18.ª fase da Operação Lava Jato. O pedido de prisão preventiva foi feito pela Polícia Federal, alegan-

do que até o mês passado foram realizados pagamentos à Consist Software, que teria repassado dinheiro a empresas ligadas a Romano. A PF também afirma que, poucos dias antes da deflagração da 18.ª fase da Operação Lava Jato, Romano retirou uma mala do seu apartamento, o que evidenciaria o "desvio de provas".

A defesa de Romano encaminha a Moro sustenta que o delator Milton Pascowitch, que falou para a PF sobre o esquema com o Planejamento, nunca teve relação com o ex-vereador. Afirma também que ele nunca repassou dinheiro a Vaccari.

STF e STJ confirmam três prisões determinadas por Moro

Dois tribunais superiores mantiveram decisões do juiz Sergio Moro e garantiram a prisão preventiva de operadores do PT e do PMDB no esquema de corrupção da Petrobras. O Supremo Tribunal Federal rejeitou habeas corpus a Fernando Soares, apontado como intermediário de recursos que seriam desviados para o PMDB. Já o Superior Tribunal de Justiça negou pedido de liberdade dos ex-diretores da estatal Renato Duque, acusado de arrecadar propinas para o PT, e Nestor Cerveró, que também seria ligado ao PMDB.

BESSA

Banquinho, voz e violão

O desembargador do Ministério Público do Trabalho Ricardo Tadeu Marques da Fonseca vai mostrar seu lado musical hoje, no auditório da Livraria da Vila, no Pátio Batel, a partir das 19h30. Ele é o convidado do projeto 12 x 12, da produtora cultural Ana Camargo. Fonseca, primeiro desembargador cego do Brasil – ele perdeu a visão aos 23 anos –, vai dar uma canja de voz e violão, relembrando seus tempos de músico quando estudante.

19 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Justiça eleva o risco do Paraná perder a Vila Olímpica

TRT julga improcedente mandado de segurança da prefeitura, que defende que imóvel do Paraná é inalienável

Julio Filho

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de Curitiba julgou improcedente, em sessão na tarde desta terça-feira (18), o mandado de segurança impetrado pela prefeitura de Curitiba para embargar o leilão da Vila Olímpica. Com isso, o clube segue correndo risco de perder o imóvel no Boqueirão.

Para os magistrados, o município deveria ter entrado com um recurso no processo que culminou no leilão e não diretamente com um mandado de segurança para embargar o arremate, concretizado no dia 11 de junho pela empresa Seagull Incorporações e Participações, pelo valor de R\$11,6 milhões.

O mandado de segurança da prefeitura foi impetrado no dia 7 de julho e suspendeu temporariamente a venda do imóvel.

A expectativa do corpo jurídico do Paraná neste momento é de que a administração municipal transfira o pedido de embargo para o processo em questão, conforme

deliberou o TRT. Dessa maneira, o clube aguardará a publicação do acórdão (com placar contrário de 5 a 3) para emitir posição oficial e cogitar a possibilidade de entrar com recurso próprio da decisão.

Ao tomar conhecimento da posição do TRT, a prefeitura pediu tempo. "Precisamos ter acesso ao acórdão para estudar as medidas cabíveis e continuar protegendo os interesses de Curitiba", declarou a Procuradoria do município, via assessoria.

A participação da prefeitura na tentativa de embargo do leilão da Vila Olímpica se baseia na lei municipal 8.563, de 1994, que atesta que a área é inalienável, ou seja, não pode ser vendida.

A lei em questão transferiu a inalienabilidade do antigo estádio do Britânia, no bairro Guabirota, para a Vila Olímpica. A mudança na legislação municipal foi pedida pelo próprio Tricolor na época, que vislumbrava a possibilidade de negociar o terreno à margem da Avenida das Torres, o que aconteceu em 1998.

O terreno da Vila Olímpica foi a leilão para pagar uma dívida total de R\$1,6 milhão com nove ex-funcionários, dentre eles o ex-treinador Ricardo Pinto, que comandou o Paraná em 2011 e que tem o maior valor a receber: R\$ 450 mil.

Um dia antes do arremate, no dia 10 de junho, o Tricolor tentou evitar a venda do local baseado no argumento da inalienabilidade. No entanto, a Justiça do Trabalho não acatou o pedido, alegando que o clube não tinha amparo legal na questão.

Após o leilão, o clube contestou também o valor de arremate. O primeiro lance foi avaliado em R\$ 23,2 milhões mas, no mesmo dia, em menos de cinco minutos, o segundo lance, no valor de R\$11,6 milhões, foi acatado pelo leiloeiro.

19 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Obituário

Laureni Martins Teixeira: o gentil magistrado do Tarumã

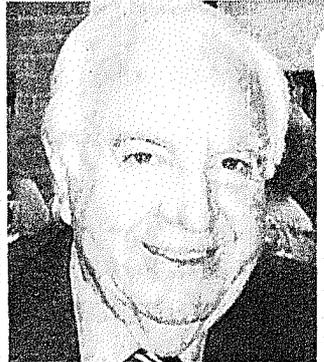
Jocelaine Santos

Era sagrado: todos os dias Laureni — ou seu Teixeira, como também era conhecido — tinha de ler a **Gazeta do Povo**, sua fiel fonte de informações. Enquanto a saúde permitiu, ele fazia questão de ir pessoalmente comprar o jornal, aproveitando a ida até a banca de revistas para cumprimentar e conversar com os conhecidos e vizinhos do Tarumã, na capital. Por onde passava, dava um sorriso. A cordialidade era uma das facetas mais admiradas.

Nascido em Palmira, atualmente distrito de São João do Triunfo, Laureni Martins Teixeira mudou-se com a família para Curitiba ainda na juventude. Seu pai, João, era funcionário do Serviço Social da Indústria (Sesi) e havia sido transferido do interior para a capital. Laureni começou a trabalhar aos 15 anos, mesmo tendo de se dividir entre o trabalho e os estudos no Colégio Estadual do Paraná (CEP). Foi lá, inclusive, que conheceu a esposa, Antonia, durante uma festa junina.

Em 1969, formou-se em Direito. Depois, por insistência do amigo Edmundo Mercer Junior, foi para a Escola de Magistratura. Posteriormente foi aprovado em concurso e assumiu como juiz substituto em Campo Mourão. Foi o próprio Mercer que o nomeou e empossou. Durante a carreira, exerceu a magis-

Arquivo da família



tratura em diversas cidades, como Teixeira Soares, Antonina e Ponta Grossa. A aposentadoria como juiz veio aos 40 anos. Laureni queria ficar junto da família e garantir o melhor atendimento a um dos filhos, que precisava de cuidados médicos constantes.

Mas mesmo com a aposentaria não ficou parado. Foi convidado a assessorar o Executivo do estado. Quando José Richa foi eleito governador, em 1982, Laureni já fazia parte do quadro de funcionários. Seu maior vínculo foi com a Secretaria de Estado de Educação, mas assumiu outras funções, chegando até a atuar como diretor-geral do Palácio Iguaçú. Nos mais de 20 anos em que trabalhou no governo, fez muitos amigos e sempre estava disposto a ajudar. Quando alguém não conhecia muito bem as exigências burocráticas, ele esclarecia e orientava com paciência e atenção. Não encarava isso como uma obrigação ou fardo, para ele era um prazer.

Nos momentos em família, Laureni — ou Ico, no vocabulário familiar — gostava de uma aventura domin-gueira. Adorava conhecer as grutas da Região Metropolitana de Curitiba, como as de Colombo e Bocaiúva do Sul. Da antiga Avenida das Torres, então de saibro, dirigia um jipe emprestado de vizinhos até a Estrada da Graciosa, onde armava o churrasco familiar. Era uma festa. Nas férias, o programa sempre incluía a praia. A Associação dos Magistrados de Guaratuba era o ponto de encontro no Litoral. Na beira-mar, ensinou às netas o prazer de desfrutar de um camarãozinho ao bafo.

Tinha o costume de guardar tudo em casa. O filho Luiz conta que em um antigo cachepô de latão, o pai mantinha todas as contas de energia elétrica, água e demais despesas desde o ano de 2003. Além da leitura diária da **Gazeta do Povo**, lia revistas semanais para ficar bem informado e poder manter a conversa atualizada. Ao comprar o jornal, de vez em quando aproveitava para levar as netinhas para passear. Enquanto o avô pegava jornais e revistas sobre política e economia, elas escolhiam as revistinhas próprias da idade. Adorava as pequenas e fazia tudo por elas.

CONTINUA

19 AGO 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Mesmo com um jeito extremamente tímido, era muito simpático e cordial com as pessoas. Era muito difícil vê-lo destemperado. Na maioria das vezes, apenas ria da situação e fazia piadas discretas. Era comedido também em relação à fé. Mesmo não praticando a tradição religiosa em que foi educado — o catolicismo — guardava as medalhinhas e santinhos recebidos como presente e mantinha um tercinho debaixo do travesseiro.

Quando a esposa, Antonia Zelita adoeceu, em maio de 2013, e precisou ficar acamada, o marido fez de tudo para manter a melhor estrutura e conforto possíveis para ela. Ela faleceu no Natal de 2013. No mesmo ano, veio a descoberta do câncer. E ele aceitou a doença com serenidade.

Sempre ensinou aos filhos que as dificuldades da vida devem ser encaradas com naturalidade. “Não é porque você sofre que as coisas irão mudar”, costumava dizer. E vez ou outra acrescentava que com tudo é possível se acostumar, até com a ausência das pessoas queridas. Aos poucos a doença o debilitou e depois de um período de internamento hospitalar, acabou partindo. Deixa os filhos Luiz Antonio e Julio Cesar, duas netas e a nora Ester, a filha do coração.

Dia 19 de julho, aos 79 anos, em decorrência de um câncer, em Curitiba.

19 AGO 2015

BEMPARANÁ

A Conduta e o Direito Penal

Supremo vai decidir direito de frequentar shopping

*Jônatas Pirkiel

Temos, sempre que possível, tratado de algumas questões que vão parar nos tribunais superiores em razão de decisões que são controversas em juízo de primeiro grau e, algumas vezes também pelos tribunais estaduais. O caso em questão foi decidido pelo Juízo da Infância e da Juventude, foi mantido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e, também pelo Superior Tribunal de Justiça, e foi parar no Supremo Tribunal Federal. O relator do Habeas Corpus é o ministro Luiz Roberto Barroso, e terá a tarefa de dar uma solução ao caso.

O Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da comarca de São José do Rio Preto que, atendendo pedido da associação dos lojistas e do condomínio do Shopping Center Plaza, proibiu menores de 16 anos de

sacompanhados dos pais ou responsáveis de entrar ou permanecer no shopping às sextas-feiras e sábados, depois das 19 horas. A Defensoria Pública de São Paulo, tentou reverter a determinação judicial, representando os interesses das crianças e adolescentes domiciliados ou que se encontrem em caráter transitório em São José do Rio Preto para frequentar o shopping da cidade após às 19 horas, sem a companhia dos pais.

A decisão do Juízo da Infância foi mantida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e pelo próprio Superior Tribunal de Justiça, apesar dos argumentos da Defensoria Pública de que: "...a decisão judicial afronta o princípio constitucional da liberdade e da locomoção para um grupo determinado da população – crianças e adolescentes menores de 16 anos, moradores da pe-

riferia daquela comarca. Argumenta que "a medida ressoa como tentativa de promover indevida triagem de frequentadores em local privado, mas de uso público..."

A determinação do Juízo da Infância, que podia parecer tão somente uma preocupação com a segurança e a integridade física e moral dos jovens e adolescentes, foi entendida pela Defensoria Pública como um ato de discriminação, pleiteando "...a efetivação plena do direito à igualdade, do direito de ir e vir em qualquer local, do direito de não ser discriminado por ser negro e pobre, do direito à cultura e ao lazer..."

Vamos ver o que o nosso Supremo Tribunal Federal vai decidir...

*O autor é advogado criminalista

(jônataspirkiel@terra.com.br)

19 AGO 2015

BEMPARANÁ

STJ mantém prisão de Renato Duque

A 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou o pedido de habeas corpus protocolado pela defesa de Renato Duque e manteve, por unanimidade, a prisão do ex-diretor de Serviços da Petrobras. Duque foi preso em março, com a deflagração da 10ª fase da Operação Lava Jato, acusado de corrupção e lavagem de dinheiro.

O ex-diretor da estatal havia ficado preso em novembro do ano passado, mas foi solto no início de dezembro por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Em março no entan-

to, o juiz federal Sérgio Moro, que conduz a Lava Jato na 13ª Vara Criminal Federal no Paraná, decretou nova prisão de Duque. Atualmente, ele negocia um acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal no Paraná para contar o que sabe sobre o esquema de corrupção na Petrobras.

No julgamento de ontem, o desembargador convocado para atuar no STJ Newton Trisotto, relator dos habeas corpus da Lava Jato no Tribunal, votou por negar o habeas corpus e foi seguido pelos outros quatro integrantes da 5ª Turma.

STF nega liberdade a Fernando Baiano

Os ministros da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negaram ontem pedido de liberdade ao lobista Fernando Soares, conhecido como Fernando Baiano, preso há nove meses na Operação Lava Jato. O julgamento foi marcado por fortes críticas do ministro Gilmar Mendes, que compõe o colegiado, e aproveitou seu voto para comparar o escândalo do mensalão com os desvios feitos na Petrobras.

Embora a defesa de Baiano, operador do PMDB, tenha tentado igualar seu caso ao de empreiteiros que já fo-

ram liberados pelo STF, o ministro Teori Zavascki argumentou que a situação é diferente da dos executivos das construtoras investigadas. "(A situação) se assemelha muito mais a de (do doleiro) Alberto Youssef do que os demais empresários", entendeu o ministro. O relator disse ainda que Baiano possuía "papel relevante na engrenagem criminosa". O voto de Zavascki foi acompanhado pelos ministros Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Celso de Mello. O ministro Dias Toffoli, que preside a Turma, não compareceu à sessão.

19 AGO 2015

PAINE L BEMPARANÁ

Fiança

A fiança em contrato bancário pode ser prorrogada mesmo sem autorização expressa do fiador, desde que esteja previsto no contrato. O entendimento é da 2ª Seção do STJ.

Concurso

A Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB Paraná e a Academia de Letras Jurídicas informam o lançamento do concurso "Artigos sobre o novo CPC". Inscrições de 15 de agosto a 20 de novembro, mediante a entrega dos trabalhos. Mais informações www.oabpr.gov.br

Livro

Os juizes federais José Antonio Savaris e Flavia da Silva Xavier lançam no próximo dia 21 de agosto, na sede da OAB Curitiba, o livro "Manual dos Recursos nos Juizados Especiais Federais - 5ª Edição", em edição atualizada de acordo com o novo CPC.

Coleção

O constitucionalista Clèmerson Merlin Clève, juntamente com o Ministro Luís Roberto Barroso, estão à frente da 2ª Edição da Coleção *Doutrinas Essenciais: Direito Constitucional*, que acaba de ser lançada.

Coordenados por Clève, os cinco novos volumes que compõem a coleção são editados pela Thomson Reuters, por meio do selo editorial da RT. Informações: crispim.menezes@thomsonreuters.com

Palestra

O advogado Leonardo Zacharias, especializado em Direito do Trabalho, profere no próximo dia 21 de agosto a palestra "Como a governança trabalhista contribui na performance da sua empresa", organizada pela ABRH-PR. Inscrições e informações: www.abrh-pr.org.br e (41) 3262-4317

Direito sumular

Súmula nº 503 do STJ — O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula.

TRIBUNA DO PARANÁ

PRECATÓRIOS

Líder do governo na Assembleia, deputado Luiz Claudio Romanelli (PMDB) disse ontem que pretende reverter por meio de projeto de lei a decisão do governo de aumentar o valor máximo das requisições de pequeno valor (RPV). Quer apresentar emenda a um projeto do governo, estabelecendo o valor em 40 salários mínimos - R\$ 31,5 mil. Em abril, o governo apresentou projeto baixando esse valor de R\$ 31,5 mil para R\$ 13,8 mil. Caso a redução não aconteça, o governo estima "rombo potencial" de R\$ 350 milhões nas contas de 2016.

19 AGO 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

NOVA DERROTA

TRT não aceita pedido da Prefeitura pra embargar leilão e Vila Olímpica deve ser vendida

Julio Filho

O Paraná segue correndo grandes riscos de perder a Vila Olímpica do Boqueirão. Uma das esperanças do clube é que o mandado de segurança impetrado pela Prefeitura de Curitiba para embargar o leilão do estádio fosse acatado pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de Curitiba. Porém, não foi o que aconteceu.

Na sessão de ontem a tarde, o TRT julgou improcedente o pedido e alegou que o município deveria ter entrado com um recurso no processo que culminou no leilão e não diretamente com um mandado de segurança para embargar o arremate, concretizado no dia 11 de junho pela empresa Seagull Incorporações e Participações, pelo valor de R\$11,65 milhões.

O mandado de segurança da Prefeitura foi impetrado no dia 7 de julho e suspendeu temporariamente a venda do imóvel. A expectativa do corpo jurídico do Paraná neste momento é de que a administração municipal transfira o pedido de embargo para o processo em questão, conforme deliberou o TRT. Dessa maneira, o clube aguardará a publicação do acórdão (com placar contrário de 5x3) para emitir posição oficial e cogitar a possibilidade de entrar com recurso próprio da decisão.

A participação da Prefeitura na tentativa de embargo do leilão da Vila Olímpica se baseia na lei municipal de 8.563, de 1994, que atesta que a área é inalienável, ou seja, não pode ser vendida.

A lei em questão transferiu a inalienabilidade do antigo estádio do Britânia, no bairro Guabirota, para a Vila Olímpica. A mudança na legislação municipal foi pedida pelo próprio Tricolor na época, que vislumbrava a possibilidade de negociar o terreno à margem da Avenida das Torres, o que aconteceu em 1998.

RAZÕES

O terreno da Vila Olímpica do Boqueirão foi a leilão para pagar uma dívida no total de R\$1,6 milhão com nove ex-funcionários, dentre eles o ex-treinador Ricardo Pinto, que comandou o Paraná em 2011 e que tem o maior valor a receber deste total: aproximadamente R\$ 450 mil.

Um dia antes do arremate, que ocorreu no dia 10 de junho, o Tricolor tentou evitar a venda do local baseado no argumento da inalienabilidade. No entanto, a Justiça do Trabalho não acatou o pedido, alegando que o clube não tinha amparo legal na questão.

Após o leilão, o clube contestou também o valor de arremate. O primeiro lance foi avaliado em R\$23,2 milhões mas, no mesmo dia, em menos de cinco minutos, o segundo lance, no valor de R\$11,65 milhões, foi acatado pelo leiloeiro, decretando a venda do estádio.



Publicado 19 de agosto de 2015 às 11h36

RB| Editorial

Da constitucionalidade das leis municipais que proíbem a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas – Lauro

Laertes de Oliveira*

Introdução. Muitos Municípios brasileiros estão editando leis municipais que proíbem a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas. Surgem as seguintes indagações: o Município tem competência para editar as mencionadas leis? São inconstitucionais referidas leis? Pretendo contribuir com o debate de matéria tão relevante.

Dos males do álcool. Bem conhecidos os males do álcool para o ser humano. O alcoolismo é doença crônica, diz a Organização Mundial de Saúde. Estatísticas apontam que o consumo de bebida alcoólica tem alto percentual de influência nos crimes de homicídio, lesão corporal grave, estupro e atentado violento ao pudor, bem como na violência doméstica e acidentes de trânsito com vítimas fatais.

Do consumo e prejuízo à juventude. Deve-se ressaltar que os maiores prejudicados com a venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos são os jovens. Nas cidades menores costumam se reunir em praças públicas para conversar, namorar e beber. Como não existe fiscalização, os adolescentes também bebem e participam dessas reuniões. Esses locais foram apelidados de “bobódromos.” Estatísticas comprovam que beber estimula comportamentos temerários e agressivos. No

CONTINUA

adolescente, que pensa que sabe e pode tudo, com a impulsividade típica da idade, o consumo precoce e excessivo da bebida alcoólica potencializa, provoca e oportuniza situações de risco como a gravidez precoce, a contaminação por doenças sexualmente transmissíveis, o envolvimento com o crime e uso de drogas.

Proibir o consumo em locais públicos contribuirá para afastar o deslumbramento pela bebida alcoólica entre a juventude, além de criar e desenvolver o bom exemplo de que não se deve consumir bebidas alcoólicas na frente de crianças. Eis aí também uma forma de educar.

A mudança de velhos hábitos é tarefa árdua e gradual, mas possível. Basta recordar que até recentemente não se usava cinto de segurança nos veículos; hoje todos usam e essa nova rotina já salvou muitas vidas; até pouco tempo ser fumante passivo em locais fechados era normal, hoje não acontece mais. Avanços sociais decorrentes da evolução legislativa benéfica à população.

Vários Municípios brasileiros editaram leis proibindo a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos que estão conseguindo bons resultados, sobretudo, com diminuição da criminalidade. Por exemplo, no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, a lei vige há mais de quatro anos.

Da proibição em outros países. É fato notório que vários países proíbem a venda de bebidas alcoólicas em vias públicas, alguns de primeiro mundo, como Estados Unidos e Canadá. Por outro lado, vários países fazem restrições parciais ao consumo e venda de bebidas alcoólicas em determinados dias, horários ou locais – por exemplo, não vender em supermercados e lojas de conveniência depois das 22h -, tudo para diminuir o consumo

entre os jovens. Cito alguns países: Espanha, Chile, Colômbia, Venezuela, República Dominicana, Panamá e Costa Rica.

Da teoria das janelas quebradas. Pertinente o destaque da essência da “teoria das janelas quebradas.” Explico essa teoria por meio do seguinte exemplo: se num bairro qualquer se quebra uma janela de uma residência e não se conserta, os vândalos vão quebrar mais janelas; se a casa estiver desocupada poderão ocupá-la ou incendiá-la. O que significa isso? Onde existe sinal de desordem social, onde não se punem as pequenas faltas, a tendência é a criminalidade aumentar.

Do aparente conflito de direitos. Existe aqui apenas uma aparente colisão de direitos fundamentais. O direito de ir e vir e o direito à liberdade não estão sendo restringidos pelas leis municipais, que apenas limitam a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas. Nada mais. O livre comércio sofre sérias restrições e o consumo de bebidas alcoólicas, embora não seja proibido, também possui severas limitações, como não poder ser vendida para menores, ser proibida a venda nas estradas etc. Aliás, diga-se de passagem, as pessoas que sofrem restrição ao seu direito de ir e vir são justamente as que não consomem bebidas alcoólicas, as famílias, os transeuntes. Que pai ou mãe se arrisca a levar a família para passear em um “bobódromo”, uma praça cheia de jovens alcoolizados? Eu mesmo não passo com minha família em frente a um boteco que existe na rua onde moro, porque os fregueses ficam bebendo na calçada.

Do conflito de direitos e o juízo de ponderação. Somente para argumentar, ainda que se admita a existência de conflito entre direitos constitucionais, imprescindível a aplicação do método de solução de colisão desses direitos, o denominado juízo de ponderação de valores, que coloca na balança se o sacrifício de um direito (liberdade de vender e consumir bebidas alcoólicas em locais públicos) será útil para a solução do problema (reduzir o consumo de bebidas alcoólicas, principalmente entre jovens e por

consequência melhorar a saúde, reduzir a criminalidade, dentre outros benefícios).

Há de se fazer uma ponderação dos conflitos diante do caso concreto, como ensina Gilmar Ferreira Mendes com base na doutrina alemã (Curso de Direito Constitucional, Saraiva, 10ª edição, 2015, p. 240). Há de se verificar a intensidade da intervenção. No presente caso, a intervenção se mostra muito leve, porque apenas proíbe a venda e consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas. Num segundo momento, há de se analisar os motivos justificadores da intervenção, os quais, no presente caso já relatados (saúde, a redução da criminalidade, a proteção da infância e adolescência, o bom exemplo para a juventude, a construção de um país melhor para nossos filhos etc). Enfim, realizada a ponderação em sentido específico e restrito, evidente que a balança pende a favor da restrição. Restringe-se pouco a liberdade e os motivos justificadores são muitos. Não se impõe aos atingidos pela norma em exame qualquer ônus intolerável ou desproporcional. O que pesa mais na balança?

A liberdade de vender e consumir bebidas alcoólicas em praças públicas ou a saúde de nossa juventude, a redução da criminalidade, um trânsito menos violento, menos jovens consumindo drogas?

O sacrifício imposto aos cidadãos é diminuto, diante dos benefícios advindos da proibição. A restrição não é arbitrária nem desarrazoada. Os meios são adequados e necessários para consecução de seus fins. É só colocar na balança e comparar.

Onde está a inconstitucionalidade?

Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 26-8-1789, vale dizer, em vigência há 225 anos, já previa restrições ao

direito de liberdade do homem ao dizer: “A liberdade consiste em poder fazer tudo aquilo que não prejudique outrem.”

Ora, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos somente prejudica o direito dos outros, além de constituir em péssimo exemplo para as crianças.

Pergunto: a prostituta tem direito de fazer *trottoir* em vias públicas? Fere sua liberdade de ir e vir? Não. O STF já teve oportunidade de apreciar a questão e restringiu o direito de liberdade em favor dos bons costumes, da moralidade e da fonte de constrangimento para transeuntes e residentes (RHC 59.104, Rel. Min. Moreira Alves, DJ de 3-11-1981).

O direito à liberdade não é absoluto, mas relativo, sujeito a restrições em muitas hipóteses. Que livre autodeterminação é essa de ter direito de comprar e consumir bebida alcoólica em vias públicas?

“No Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADPF nº 130 (arguição de descumprimento de preceito fundamental), a maioria dos Ministros enfatizou a inexistência de direitos absolutos no sistema constitucional pátrio, a necessária coexistência harmoniosa das liberdades, a ausência de primazia absoluta e *a priori* de um direito sobre o outro e a ponderação como técnica adequada para superar os antagonismos e definir, sempre no caso concreto, qual dos direitos deve prevalecer.” (Curso de Direito Constitucional, de Gilmar Mendes Ferreira e Paulo Gustavo Gonet Branco, Saraiva, 10ª edição, 2015, p. 210).

Nessa coexistência harmoniosa das liberdades, preferível que os adeptos do álcool exerçam seu direito de beber em casa e nos locais adequados (bares, clubes etc) e deixem as vias públicas, as

praças e parques para as famílias, para as crianças brincarem, sem qualquer incômodo proveniente do consumo de álcool.

Do direito à liberdade. Costuma-se invocar pela inconstitucionalidade das leis mencionadas o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, que diz: “*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.”*

Não está escrito na Carta Magna que os brasileiros e estrangeiros residentes no País têm direito de beber em via pública. Por outro lado, a lei disciplinou a situação, ou seja, proibiu o consumo e venda de bebida alcoólica em vias públicas. Logo, não se pode cogitar qualquer violação ao inciso II, do art. 5ª, da Carta Magna. Basta ler o art. 5º da Constituição Federal para verificar que a proteção à liberdade é relativa e o dispositivo dá ênfase a casos específicos.

Da competência dos Municípios. Os Municípios têm competência para editar as referidas leis, com fulcro no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que diz: “Compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local.” A definição de interesse local somente pode surgir diante do caso concreto. Se a coletividade local sofre com a questão da bebida alcoólica em seu território, máxime pela reunião de jovens em vias públicas com o fim de beber e embriagar-se, dando mau exemplo, inclusive para as crianças, revela-se evidente seu interesse em combater esse mal. Dessa maneira, evitar-se-iam outras consequências mais gravosas como atos de vandalismo,

vias de fato (brigas), embriaguez, perturbação do trabalho e do sossego alheios, utilização de drogas ilícitas, dentre outros. Nem se alegue que as leis mencionadas esbarram na forma Federativa de nossa República. De modo algum isso acontece, muito pelo contrário, encontra respaldo no interesse local do Município. Evidente que a matéria refoge ao âmbito exclusivo do Município “X” e alastra-se para o interesse nacional, mas isso não significa que aquele não possa disciplinar a situação como inúmeros outros Municípios brasileiros fizeram e estão obtendo sucesso. Nesse sentido leciona Hely Lopes Meirelles (*Direito Municipal Brasileiro, Malheiros, 16ª edição, pp. 111 e 137*).

Da proibição de venda de bebidas em lojas de

conveniência. No Rio de Janeiro, um Decreto que regulamentou a Lei Orgânica do Município proibiu a venda de bebidas alcoólicas em lojas de conveniência dos postos de combustíveis visando justamente proteger os jovens. A questão chegou ao STF e ao julgar o RE nº 629.490-RJ – Rel. Min. Ricardo Lewandowski – julgado em 23-7-14, negou-se provimento ao recurso. Portanto, prevaleceu a constitucionalidade da norma carioca.

Da proibição de venda de bebidas alcoólicas às margens das rodovias paulistas. O STF também teve oportunidade de julgar por duas vezes a questão da proibição de venda de bebidas alcoólicas às margens das rodovias paulistas e negou provimento aos recursos, ou seja, prevaleceu a constitucionalidade (RE 148.260/SP – Rel. Min. Carlos Velloso, DJ 14-11-96 e RE 183.882/SP – Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ 25-6-99). No Estado de Alagoas já existe também lei estadual que proíbe a venda de bebidas alcoólicas dentro de veículos de transporte coletivo de passageiros, públicos ou privados.

O juiz e o sentimento social. O juiz e os tribunais precisam hodiernamente estar em sintonia com o sentimento social, ou seja, com a opinião pública, máxime em temas de grande

interesse público e relevância social como ensina **Luís Roberto Barroso** (*Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*, Saraiva, 5ª edição, 2015, p. 472).

No caso em debate, o que mais reflete o sentimento social é a validade da lei que proíbe a venda e consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, porque visa proteger bens maiores como a saúde, mormente a dos jovens, reduzir a criminalidade e evitar a passagem para o consumo de drogas ilícitas.

Da presunção de constitucionalidade das leis. Não se pode olvidar o princípio da presunção de constitucionalidade das leis. O STF tem decidido que a inconstitucionalidade não se presume; há de ser manifesta (RTJ, 66:631). Na dúvida prevalece a validade da lei. Neste diapasão leciona **Luís Roberto Barroso** (*Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*, Saraiva, 5ª edição, 2015, pp. 335/336).

Conclusão. As leis que restringem a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos são um pingo de água num oceano, mas precisamos começar a mudar por pequenas coisas. Quando alguém realiza uma proposição para melhorar o País, se o Poder Judiciário corta a iniciativa, desestimula ao invés de estimular ações eficazes como as preconizadas pelas leis em epígrafe, editadas com o escopo de criarmos uma sociedade mais humana, justa e equilibrada. É o que reclama o sentimento social. Como ensina o pensador e humanista **González**

Pecotche: “Conseguir que as gerações futuras sejam mais felizes do que a nossa será o prêmio mais grandioso a que se possa aspirar. Não haverá valor comparável ao cumprimento dessa grande missão, que consiste em preparar para a humanidade futura um mundo melhor.” (*Introdução ao Conhecimento Logosófico*, p. 252).

Nós Operadores do Direito somos responsáveis por isso.

● Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

18 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ vai aguardar decisão do STF para julgar correção de precatórios

1ª Seção sobrestou julgamento dos recursos que tratam da incidência de correção monetária e juros em condenações impostas à Fazenda Pública

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça decidiu na última quarta-feira (13/8), por maioria de votos, sobrestar o julgamento dos recursos especiais que tratam da incidência de correção monetária e juros de mora em condenações impostas à Fazenda Pública. Os recursos estão submetidos ao regime do artigo 543-C do Código de Processo Civil (recursos repetitivos).

Os processos discutem a legitimidade do artigo 1º-F da Lei 9.494/97 (redação dada pela Lei 11.960/09) para fins de atualização monetária e compensação da mora, com previsão de aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança.

O tema foi levado a julgamento, mas o relator, ministro Mauro Campbell Marques, entendeu pelo sobrestamento dos recursos em virtude de a mesma matéria estar pendente de apreciação no Supremo Tribunal Federal.

REPERCUSSÃO GERAL

Em 2013, o STF declarou inconstitucional o regime especial de precatórios instituído pela

Emenda 62, que possibilitou aos estados e municípios o parcelamento de suas dívidas em até 15 anos. A decisão também declarou que parte do artigo 1º-F da Lei 9.494 é inconstitucional.

Apesar dessa declaração de inconstitucionalidade, a decisão que reconheceu a existência de repercussão geral do tema, no âmbito do STF, consignou que a questão relativa à atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública, em momento anterior à expedição do requisitório, não foi objeto de pronunciamento expresso daquele tribunal.

Agora, em repercussão geral, o STF vai se posicionar sobre a constitucionalidade do artigo 1º-F para atualização do valor das condenações impostas à Fazenda Pública, e por isso o ministro Campbell considerou prudente aguardar essa definição. Segundo ele, ainda que o STJ julgasse o recurso repetitivo, o recurso extraordinário constante do mesmo processo ficaria à espera da posição do STF. A submissão dos recursos ao regime do artigo 543-C do CPC foi mantida.

18 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF1 – Professora demitida durante Regime Militar receberá R\$ 50 mil de indenização

A União foi condenada, na última semana, a pagar R\$ 50 mil de indenização a uma professora da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) demitida por motivos políticos durante o Regime Militar. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) entendeu que são imprescritíveis os crimes de violação de direitos fundamentais da pessoa praticados por agentes do Estado na época da ditadura.

A autora do processo ocupava cargo docente na FURG em 1974, quando foi despedida devido aos seus posicionamentos político-ideológicos contrários à direção da instituição. Em 1988, ela recebeu anistia política e foi reintegrada à universidade.

A professora ajuizou ação solicitando reparação por danos materiais e morais e teve seu pedido deferido pela Justiça Federal de Rio Grande (RS), que estipulou em R\$ 100 mil o valor da indenização. A União apelou da decisão ao TRF4.

A Advocacia-Geral da União (AGU) defendeu a prescrição do processo e acrescentou que já há uma ação administrativa cuidando do caso e, portanto, não há necessidade de demanda no Poder Judiciário.

A relatora do processo, desembargadora federal Marga Inge Barth Tessler, considerou “imprescritíveis as ações em que

se discute a violação de direitos fundamentais da pessoa, como o direito à vida, à dignidade e à integridade física, decorrente de atos abusivos praticados por agentes repressores do Estado após a instauração do Regime Militar em 1964”.

Conforme a magistrada, a existência de requerimento na via administrativa não impede que o caso seja apreciado pela Justiça.

A 3ª Turma avaliou a gravidade do caso e reduziu a indenização para R\$ 50 mil. “Em casos em que ocorreram prisões prolongadas, torturas físicas e psicológicas, exílio e até morte, se tem fixado o valor de R\$ 100 mil. Portanto, não seria razoável fixar este mesmo montante em decorrência de afastamento de emprego por razões político-ideológicas”, concluiu Marga.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO STF - Negada liminar para suspender votação de contas presidenciais

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou liminar no Mandado de Segurança (MS) 33729, impetrado pela senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) contra a apreciação, pela Câmara dos Deputados, dos projetos que aprovam as contas presidenciais do período de setembro a dezembro de 1992 e dos exercícios de 2002, 2006 e 2008.

Na decisão, o relator sinalizou ao Congresso Nacional, no entanto, que as votações futuras de contas presidenciais anuais devem ocorrer em sessão conjunta e não separadamente como ocorreu nos projetos citados em sessão da Câmara do último dia 5 de agosto. “Decorre do sistema constitucional a conclusão de que o julgamento das contas do Presidente da República deve ser feito pelo Congresso Nacional em sessão conjunta de ambas as Casas, e não em sessões separadas”, afirmou.

No MS 33729, a senadora Rose de Freitas, que preside a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), alega que as referidas contas devem ser apreciadas pelo Congresso Nacional em sessão conjunta e não por sessões isoladas de ambas as Casas, com base nos artigos 49, inciso IX, e 57, parágrafos 3º e 5º, todos da Constituição Federal.

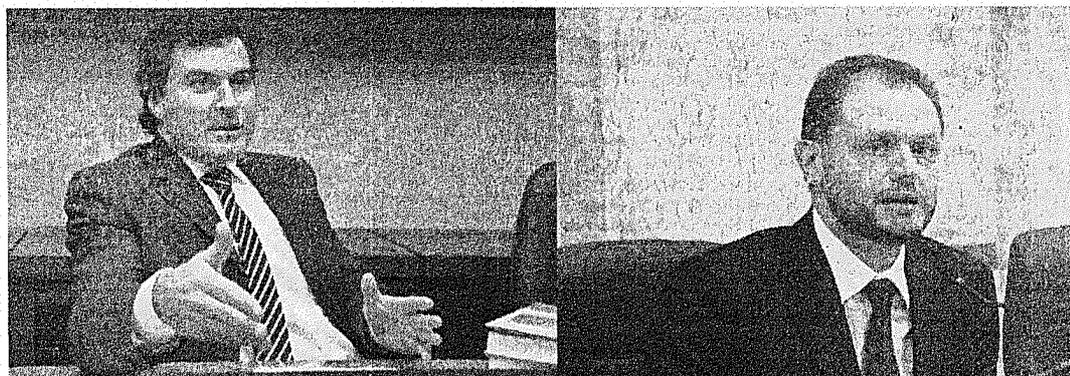
18 AGO 2015

18 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL TERÁ IMPACTO AMPLO



Eduardo Talamini e o juiz federal Vicente de Paula Ataíde

"O primeiro ponto de preocupação que trago para reflexão e que vai impactar o exercício da advocacia é que o novo Código de Processo Civil não fica nos limites dos processos civis. Vai influenciar toda uma gama de amplos setores do processualismo". O juiz federal Vicente de Paula Ataíde Júnior abordou o tema "O Novo Modelo de Processo Civil Democrático-Novo CPC" no III Ciclo de Palestras do Instituto Interamericano de Direito Aplicado e Justiça-IIDAJ, destacando que o sistema processual será gerado a partir da interpretação das normas por juízes e advogados.

2- FALTAM NORMAS

"Quero chamar atenção para que, na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas e administrativos, as disposições do novo código serão aplicadas supletiva e subsidiariamente. Quando pensávamos que este novo código iria atrapalhar a vida apenas do pessoal que trabalha com ações civis, notamos que também o pessoal do direito do trabalho, do processo trabalhista,

processo eleitoral e até mesmo do direito administrativo, terá que meditar sobre o código de processo civil.

O CPC passa a ter aplicação não só subsidiária, para formatar lacunas, para fechar espaços dos outros sistemas, mas também uma aplicação supletiva, pode impactar todos estes outros sistemas processuais. A gente vai ter que meditar: até que ponto as regras do novo código alterarão também o processo do trabalho, o processo eleitoral e o processo não jurisdicional do processo administrativo? "

3 - EDUARDO TALAMINI

O painel Novo Código de Processo Civil também teve a participação do professor de Processo Civil e Arbitragem da UTFPR, Eduardo Talamini, que abordou o tema "Ações Individuais e Incidente de Demandas Repetitivas no Novo CPC". O novo CPC vai permitir que os prazos processuais sejam contados apenas em dias úteis, excluindo-se finais de semanas e feriados, e haverá suspensão por um ano de processos

individuais ou coletivos que tramitam no Estado, regiões ou país, e versam sobre a mesma questão, quando um processo for a julgamento. A sentença servirá para todos, permitindo-se sustentação oral de outros interessados no julgamento durante 30 minutos. "A lei não fala dos juizados especiais, mas sabemos que os juizados se apropriam de regras do código de processo civil; juízes federais e estaduais estão se perguntando sobre o que será aplicado no âmbito dos juizados especiais", destacou o juiz Vicente de Paula Ataíde Júnior.

Ao encerrar o III Ciclo de Palestras, o diretor-geral do IIDAJ, advogado Fabiano Neves Maciewski, destacou que o novo CPC vai alterar a dinâmica dos escritórios de advocacia e mudar a cultura jurídica brasileira, que é de litigar; vamos colaborar, mediar e conciliar, para tornar mais ágil a prestação da justiça no país". As palestras permitiram amplo debate entre advogados e convidados presentes ao evento, realizado na Capela Santa Maria, na semana com eventos sobre o Dia do Advogado.

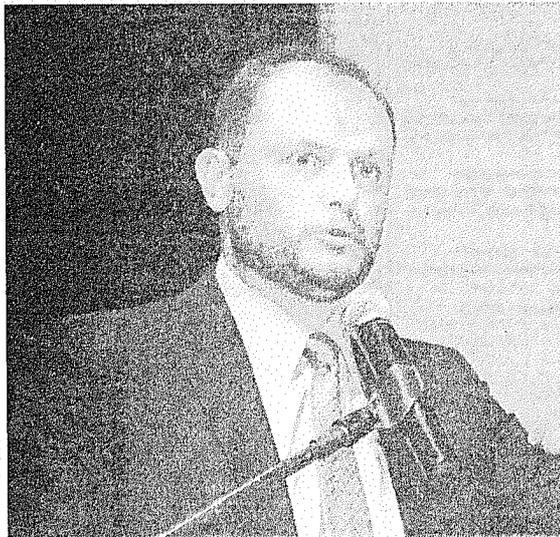
18 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Luiz Augusto Juk

"O Novo Modelo de Processo Civil Democrático"

"O primeiro ponto de preocupação que trago para reflexão e que vai impactar o exercício da advocacia é que o novo Código de Processo Civil não fica nos limites dos processos civis. Vai influenciar toda uma gama de amplos setores do processualismo". As palavras são do juiz federal Vicente de Paula Ataíde Júnior abordou o tema "O Novo Modelo de Processo Civil Democrático-Novo CPC" no III Ciclo de Palestras do Instituto Interamericano de Direito Aplicado e Justiça-IIDAJ, destacando que o sistema processual só vai ser gerado a partir da interpretação das normas por juízes e advogados. Ao encerrar o III Ciclo de Palestras, o diretor-geral do



IIDAJ, advogado Fabiano Neves Maciewski, destacou que o novo CPPC vai alterar a dinâmica dos escritórios de advocacia e mudar a cultura jurídica brasileira, que é de litigar; vamos colaborar, mediar e conciliar, para tornar mais ágil a prestação da justiça no país".